- A dispensa do serviço consiste na publicação, devidamente fundamentada, dos motivos que levaram a concessão da recompensa ao ME, a juízo de seu Comandante, de modo que também apresente efeito educativo e motive a coletividade a seguir os bons exemplos.

ITAMAR VILSON BUBANS -1° Ten

Avenida Coronel Aparício Borges nº 2001 Bairro Partenon Porto Alegre/RS (51) 3288 4186 E-mail: cmb@brigadamilitar.rs.gov.br

Analista da SADM/CMB.